

LEI Nº 2.982 DE 05-11-96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERMINAL TELEFÔNICO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS/5º- CIA. PRV E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar o terminal telefônico nº 411-0973, de sua propriedade, à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/5º Cia. PRV, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.695.025/0080-90.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria, existente no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 05 de novembro de 1.996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal